



DECRETO N° 069, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno e dá outras providências.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Arambaré, e, de acordo com a Lei Municipal nº 464, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Arambaré, bem como ao disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 936/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Controle Interno - PACI, para o exercício de 2023.

Art. 2º Caberá a Unidade de Controle Interno:

- I. Elaborar as alterações que vierem a ser necessárias ao Plano Anual de Controle Interno, remetendo-as à deliberação e aprovação pelo Chefe do Executivo Municipal;
- II. A divulgação deste Plano, ora aprovado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arambaré, em 18 de agosto de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Ana Paula Lemes

Secretaria da Administração e RH